PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022, DE 2016

Dispõe sobre a formação da Comissão de Eventos Festivos da Festa Junina Beneficente de Votorantim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1° A Comissão de Eventos Festivos da Festa Junina Beneficente de Votorantim, realizada anualmente no mês de junho, deverá observar, quando constituída pela Administração Pública, a inclusão dos seguintes representantes:

I - 01 (um) representante do Poder Legislativo (Vereador) e 01 (um) Suplente; e,

II - 02 (dois) representantes das Entidades Beneficentes participantes.

Art. 2° Concluído o evento festivo, a Comissão elaborará um relatório discriminando eventuais falhas, supostas irregularidades, qualidades encontradas e melhorias necessárias ao desenvolvimento desta atividade cultural no Município.

Art. 3º Obrigatoriamente, no final de cada festividade junina, caberá à Comissão juntamente com o Órgão responsável, publicar todos os gastos oriundos da realização dos eventos e tornar público.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

É inegável a importância da Festividade Junina para a cultura popular brasileira, em especial, para o povo Votorantinense.

Os primeiros eventos juninos sugiram para homenagear três santos católicos: São João, São Pedro e Santo Antônio, realizadas durante o mês de junho, em Portugal.

De acordo com historiadores, a Festa foi trazida para o Brasil pelos portugueses, ainda durante o período colonial. Com o passar do tempo, misturando-se aos aspectos culturais dos brasileiros (indígenas, afro-brasileiros e imigrantes europeus) nas diversas regiões do país, tomou características particulares em cada uma delas.

Anualmente o município de Votorantim realiza a Festa Junina Beneficente, que é referência da cidade e considerada uma das maiores festas tradicionais do Estado de São Paulo.

Realizada há 101 anos, o evento cultural recebe mais de 400 mil pessoas por ano, conta com participação de barracas de entidades beneficentes, comidas típicas, parque de diversão e grandes *shows*.

Como parte essencial neste Projeto de Lei, as Entidades Beneficentes há vários anos solicitam uma maior participação na organização da Festa Junina, bem como nos debates posteriores à realização do evento, visando aperfeiçoá-lo a cada ano, em benefício de todos os participantes do evento, e também, dos cidadãos Votorantinenses.

Sendo assim, contamos com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de julho de 2016.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador